20 anos UFTM 2005 - 2025

ORIENTAÇÕES

Para Gestores de Dados Pessoais





Objetivo

Fortalecer a cultura de proteção de dados pessoais e garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011), apresentamos orientações sobre o tratamento de dados no âmbito da UFTM, conforme dispõe a Portaria Reitoria/ UFTM nº 191/2024.

Fundamentação Legal

- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI)
- Portaria Reitoria/UFTM nº 191/2024 – Tratamento de dados pessoais na UFTM
- Enunciado CGU nº 4/2022 – Equilíbrio entre transparência e proteção de dados pessoais

Atores do Tratamento de Dados na UFTM

- Controlador: a UFTM, representada pelo(a) Reitor(a), responsável pelas decisões sobre o tratamento de dados pessoais, incluindo definição de finalidades e meios de tratamento.
- Operadores: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados em nome do controlador, seguindo suas as instruções.
- Encarregado de Dados Pessoais: servidor designado pela Reitoria para atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- Gestores de Dados Pessoais: pontos focais de apoio à conformidade, conforme designação na Portaria nº 191/2024.
- Administradores de Dados Pessoais: todos os servidores, terceirizados ou unidades que, de alguma forma, realizam operações com dados pessoais (coleta, produção, armazenamento, acesso, compartilhamento, exclusão ou qualquer outra forma de tratamento). Todos são responsáveis por aplicar as boas práticas de proteção de dados e cumprir as normas da LGPD e da Portaria nº 191/2024.

Papel do Gestor de Dados Pessoais (Ponto Focal)

O Gestor de Dados Pessoais é o servidor designado em cada grande área ou unidade da UFTM, responsável por:

- Acompanhar o tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da unidade;
- Promover a conformidade com a LGPD nas atividades sob sua responsabilidade;
- Orientar colegas e gestores locais sobre boas práticas de proteção de dados;
- Atuar como interlocutor entre a unidade e o Encarregado de Dados Pessoais

Tratamento de Dados Pessoais em Processos SEI

Os processos eletrônicos frequentemente contêm informações pessoais de servidores, discentes, candidatos, pacientes, terceirizados e demais usuários. Para garantir o equilíbrio entre transparência e proteção de dados, orienta-se:

- Princípio da necessidade e minimização de dados: Inclua apenas os dados estritamente necessários à finalidade do processo. Evite expor nomes, CPFs, endereços, telefones e e-mails pessoais quando não forem indispensáveis.

- Restrição de acesso: Quando um documento contiver dados pessoais, dados pessoais sensíveis ou informações protegidas, o acesso deve ser restrito no SEI (classificação “restrito – dados pessoais”). Ressalta-se que restringir não significa ocultar indevidamente — trata-se de proteger o dado, não o ato administrativo.

Tratamento de Dados Pessoais em Processos SEI

- Versão pública com tarjamento: Para garantir a transparência, deve ser gerada uma versão pública em PDF, com tarjamentos sobre os dados pessoais. Essa versão deve ser anexada ao processo SEI, permitindo a publicidade do conteúdo institucional sem expor dados protegidos.

- Responsabilidade compartilhada: Todos os administradores de dados pessoais (servidores, gestores, terceirizados) têm responsabilidade legal pela confidencialidade e segurança dos dados que manipulam.

- É importante também tarjar o QR Code e os códigos de verificação e CRC no final do documento SEI, pois com eles em modo público é possível acessar o documento original, sem as tarjas.

Conciliação entre Transparência e Proteção

A transparência é a regra, mas deve sempre respeitar os limites da proteção da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, conforme o art. 31 da LAI e os arts. 6º e 7º da LGPD.

Assim, documentos administrativos devem ser públicos sempre que possível, e restritos apenas quando necessário à proteção de dados pessoais.

Boas Práticas Recomendadas

- Verifique antes de publicar ou tramitar documentos se contêm dados pessoais desnecessários;
- Use identificadores institucionais (ex.: número de matrícula, SIAPE) em vez de CPFs;
- Evite expor contatos pessoais de usuários (telefone, endereço, e-mail particular);
- Mantenha sigilo sobre informações sensíveis, inclusive em comunicações internas;
- Em caso de dúvida, consulte o(a) Encarregado de Dados Pessoais.

Ferramentas de Tarjamento Fala.BR e SEI PRO

1. Plataforma Fala.BR – Ferramenta de Tarjamento

- Permite ocultar (tarjar) dados pessoais em arquivos PDF antes de disponibilizá-los ao público; identifica automaticamente CPFs, RGs, endereços, e-mails, telefones e dados bancários.
- Manual oficial: Manual de Tarjamento Fala.BR – CGU (PDF)
- Plataforma: https://falabr.cgu.gov.br
- Notícia: Ferramenta fortalece transparência e proteção de dados
- Recomendações:
- Gere o documento em PDF e utilize a ferramenta antes de inseri-lo como público no SEI;
- Revise manualmente as marcações antes de concluir;
- Mantenha a versão íntegra restrita e a versão tarjada pública.

Ferramentas de Tarjamento Fala.BR e SEI PRO

2. Extensão SEI PRO – Tarjamento e Sigilo no SEI

- Permite aplicar tarjas pretas e marcas de sigilo diretamente no editor do SEI.
- Tutorial: Briefing – Tarjamento no SEI PRO (CGU)
- Instalação: Chrome Web Store – SEI PRO
- Site oficial: https://sei-pro.github.io/

Recomendações:

- Marque trechos sensíveis antes de salvar;
- Gere duas versões: restrita (original) e pública (tarjada);
- Revise cuidadosamente, pois o tarjamento é irreversível.

Mensagem Final

Proteger dados pessoais é proteger pessoas.

A responsabilidade é coletiva, e o compromisso com a transparência e a privacidade reforça a confiança da sociedade na UFTM.

Essas orientações devem ser compartilhadas com os gestores e agentes de tratamento de dados pessoais de suas grandes áreas.

QUALQUER DÚVIDA, ENTRE EM CONTATO

Tatiana de Souza Figueiredo Marchesi
Encarregada da LGPD - UFTM

(34) 3700-6166
lgpd@uftm.edu.br

